



**CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INDICAÇÃO Nº 039/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG,

O Vereador que esta subscreve, requer a Vossa Excelência, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

**Indicação:**

Que o Executivo Municipal providencie a remoção da placa de "Proibido Estacionar Veículos de Grande Porte" na Avenida Santo Antônio, no trecho entre a Igreja e a saída da cidade, sentido Juiz de Fora, permitindo que caminhoneiros tenham um local adequado para estacionar.

**Justificativa:**

A presença dessa restrição tem dificultado a vida dos motoristas de caminhão que trafegam pela cidade e precisam de um espaço seguro para estacionar. Atualmente, muitos desses profissionais enfrentam dificuldades para realizar paradas necessárias, seja para descanso, abastecimento ou atendimento de necessidades básicas.

Além disso, a cidade carece de um ponto adequado para que veículos de grande porte possam estacionar, e a remoção da placa traria benefícios tanto para os caminhoneiros quanto para a economia local, pois muitos desses motoristas poderiam utilizar os comércios e serviços da região durante suas paradas.

Dessa forma, solicitamos que o Executivo Municipal reavalie essa restrição e providencie a remoção da placa, possibilitando que a cidade ofereça um suporte melhor aos profissionais do transporte de carga, sem comprometer a organização do trânsito.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

**Samuel José Antônio Ferreira**  
**Vereador da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

